



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2026

**PROJETO DE LEI Nº 3.654/2026 –
“Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 200.000,00
para a entidade e os fins que especifica”.**

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Associação dos Moradores do Distrito de Crisólia, para a construção de prédio próprio.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 038/2026 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.654/2026.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 20 de fevereiro de 2026.

**Carlos Augusto
Honório**
Presidente

**Vânia Aparecida Vieira
Couto**
Vice-presidente

**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Relator